



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 303/91, DE 17 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Pa
rauapebas, a conceder o Título Definitivo de
um terreno urbano localizado no Núcleo de Pa
rauapebas, à JOSÉ COSTA DA SILVA, e expedir
outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauape
bas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno ur
bano, à JOSÉ COSTA DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauape
bas, à Rua A, Quadra 17, Lote 12, com limites e característi
cas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 13 ,
pelo lado esquerdo com o lote 11, frente para a Rua A e Fundos
com o lote 28 da Rua B, medindo 9,50 metros de frente, 30,00
metros de lateral esquerda e 9,50 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de
Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505